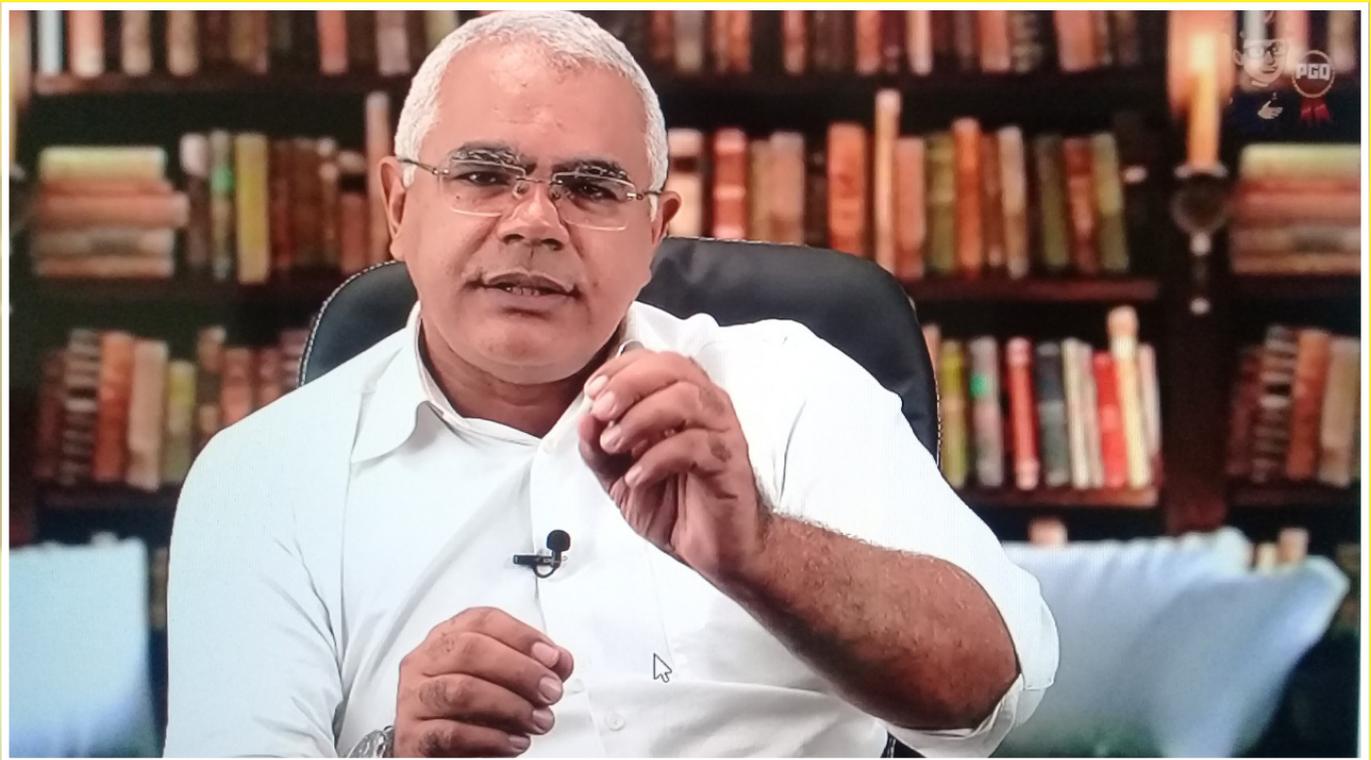




PONTO DE VISTA | PROF. JOÃO ALEXANDRE

Diretor Acadêmico do Centro de Estudos e Ensino em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESDH) |
academico@cesdh.com.br

A Deseducação social como pontencializadora do uso da força policial



Há um lema popular que diz: “*cada sociedade tem a Polícia que merece*”. De fato, há uma relação muito sólida entre o dito e a forma como a Polícia se relaciona com determinados grupos sociais ou

de pessoas. Constantemente vemos nos telejornais ou em aplicativos de mensagens, vídeos que acusam policiais de estarem agredindo *cidadão de bem* ou *aplicando a força* de forma excessiva ou violenta.

Quero pontuar brevemente aqui três fatores que merecem nossa consideração, se quisermos ser justos em relação às ações policiais e ao comportamento da sociedade: **Pri-meiro fator:** A Polícia apenas aplica

a força quando há flagrante resistência ao comando legal emanado do agente, situação esta em que já está configurado o crime de resistência. Não há uso de graus elevados de força quando existe colaboração, não resistência e passividade por parte do abordado, estando a mesma apenas nos graus de *presença e verbalização*. É simples assim.

Segundo fator: Quando há necessidade de uso da força, é óbvio que a situação está progredindo para níveis críticos de perigo, resistência, fuga, danos à integridade própria ou de terceiros, flagrante desrespeito, tentativa de agressão e outras situações causadas pelo destinatário da abordagem policial. É o abordado que escolhe em que nível de força ele quer ser tratado.

A Polícia e seus agentes estão legalmente autorizados a usar qualquer nível de força considerando a legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência, que são elementos extraídos das diversas Convenções e Tratados de Direitos Humanos que integram a formação jurídica e técnica dos policiais. A Polícia é um órgão técnico de execução, cujas ações são embasadas em metodologias e procedimentos previstos na legalidade. A coisa toda não é feita na *orelhada*, como dizem os neófitos analistas de segurança pública de gabinete e ar-condicionado. O uso da força *progride e regride* na mesma proporção das ações do infrator da lei. Novamente afirmo, é ele (o abordado) quem escolhe (através de suas reações) o nível de força que será selecionado e em-

pregado pelos agentes de segurança pública. **Terceiro fator:** Como citei no início deste texto, a ideia de que *cada sociedade tem a Polícia que merece* agora parece fazer mais sentido. Toda sociedade deseja uma Polícia de proximidade, que execute um bom policiamento comunitário, que faça mediação dos conflitos, que possa servi-la e protegê-la criando

“Mas que tipo de Polícia terá uma sociedade que endeusa os criminosos e desprestigia a sua força de segurança?”

assim uma sensação de segurança e promovendo a paz social. O ideal de Polícia e comunidade juntas para o bem comum é algo a ser buscado. É assim que tem que ser.

Mas que tipo de Polícia terá uma sociedade que endeusa os criminosos e desprestigia a sua força de segurança? Que colabora com criminosos em fuga de uma perseguição? Que presencia a Polícia em menor número tentando deter um infrator da lei e se limita apenas a filmar ou, pior, tentar arrebatá-las das mãos dos policiais aquele que deveria ser detido? Que xinga uma viatura quando ela passa por sua rua? Que sabe onde estão os escondidos

de criminosos e de drogas, mas que nem sequer liga para o Disque-denúncia a fim de colaborar com a própria segurança? Que tem a Polícia como um câncer social e o traficante como protetor social? A Polícia sabe o seu papel na sociedade. E o cidadão, sabe o seu? Sabe se comportar? Sabe respeitar as leis? Sabe obedecer ao comando legal emanado das autoridades? Cumpre seu papel de cidadão?

Antes de culparmos a Polícia que temos, não seria também oportuno discutir a sociedade que temos? Não seria prudente analisar que *quem dá causa* à aplicação de níveis de força elevados não é aquele que resiste? Uma ação policial não pode ser analisada e julgada apenas pela ação exclusiva do agente e sim pelo contexto em que ela ocorreu e a conduta e processos de resistência oferecidos pelo abordado. É isso que deve servir

de base para analisar que grau de força foi selecionado pelo agente na ocorrência analisada.

Que tipos de Polícias as sociedades possuem? Aquelas que seu nível de colaboração, submissão à ordem legal, obediência às normas vigentes e civilidade pública permitem ter. A Polícia apenas *reage* às injustas e iminentes agressões que venha a sofrer. Ou a sociedade se educa para ter uma polícia preventiva e de proximidade, ou não restará outra medida senão aplicação de força nos níveis de resistência apresentadas em cada ocorrência atendida. Não há outra fórmula para garantir a ordem pública pelo objeto analisado. ■